



Guia para a elaboração da
Política de Compras de
CARNE BOVINA
do Varejo



Guia para a elaboração da Política de Compras de Carne Bovina do Varejo

Coordenação Geral:

Cadeias Agropecuária e Florestal Responsáveis
Programa Boi na Linha

Autores:

Lisandro Inakake de Souza
Engenheiro agrônomo
Coordenador de Projetos no IMAFLORA

Cecilia Korber Gonçalves
MSc Engenharia de materiais
Consultora
Kultiva Consultoria em Sustentabilidade Ltda

Carlos Rigolo Lopes
MSc Gestão de políticas públicas
Consultor
CRL Governança Socioambiental LTDA

Palavras-chave:

Amazônia, cadeia da carne, desmatamento, compromissos da pecuária.

Agradecimentos:

Abdias Machado, Grupo Big; Alexandre Kavati, JBS; Andrey Barbosa, Marfrig; Bianca Nakamoto, WWF-BR; Camille Arnaud, GPA; Daiane Garcia, Minerva; Daniela Teston, WWF-BR; Erika Monteiro, Proforest; Fabricio Zanuto, Marfrig; Felipe Silva, Grupo Big; Francisco Beduschi, NWF; Hillary Fenrich, NWF; Isabel Garcia Drigo, Imafloa; Katuscia Moriera, NWF; Laís Ernesto Cunha, WWF-BR; Leonel Almeida, Marfrig; Lucio Vicente, Carrefour; Marcelo Posonski, Proforest; Marcio Milan, Abras; Marcio Nappo, JBS; Marie Tarrise, Carrefour; Monique Cardoso, Grupo BIG; Natalia Grossi, Amigos da Terra; Paula Pedrão, Grupo Big; Pedro Burnier, Amigos da Terra; Pedro Zanetti, Proforest; Sarah Mary Antoine, GPA; Simon Hall, NWF; Susy Yoshimura, GPA; Tamara Lopes, Minerva;

Co-desenvolvedores:



Realização:



Apoiadores:



Design Gráfico:

W5 Publicidade

Copyright © 2021 Imafloa

Para democratizar a difusão dos conteúdos publicados no Imafloa, as publicações estão sob a licença da Creative Commons que permite o seu livre uso e compartilhamento.

ISBN 978-65-86902-05-1

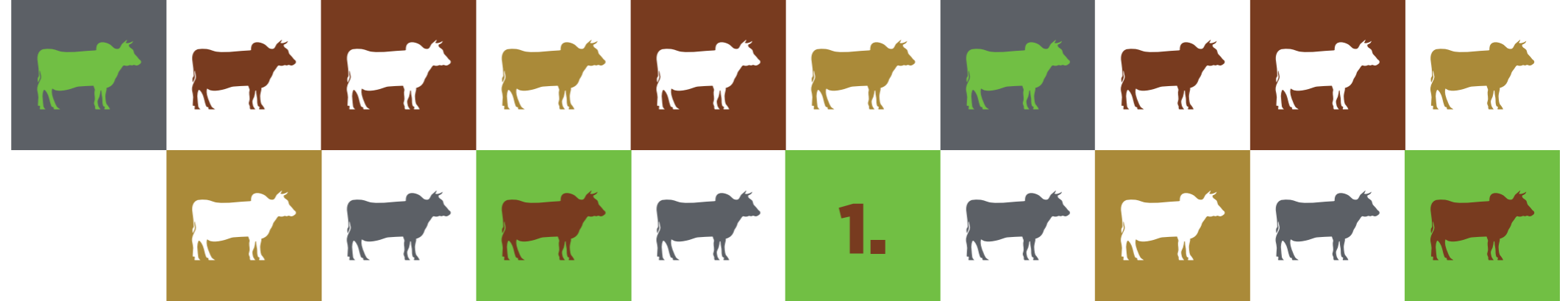
www.creativecommons.org.br



Guia para a elaboração da
Política de Compras de
CARNE BOVINA
do Varejo



SUMÁRIO



1.

APRESENTAÇÃO 5

POR QUE CRIAR UMA
POLÍTICA DE COMPRA
RESPONSÁVEL DE CARNE? 6

2.

2.1. *Referências de compromissos públicos* 6

3.

O QUE DEVE CONSTAR NA POLÍTICA DE
COMPRAS DE CARNE? 8

3.1. *Introdução* 8
3.2. *Compromissos da organização* 11
3.3. *Implicações para os fornecedores* 12
3.4. *Definição de responsabilidades* 13

PASSO A PASSO PARA CRIAR E
IMPLEMENTAR A POLÍTICA 14

4.

4.1. *Elaboração e aprovação da política* 14
4.2. *Estratégia de implantação da política* 14
4.3. *Procedimento de Compra de Carne Bovina* 15
4.4. *Comunicação da política* 16
4.5. *Treinamentos sobre a política de compras* 17
4.6. *Melhoria contínua* 18

5.

MANTENDO A TRANSPARÊNCIA
COM O PÚBLICO SOBRE OS
RESULTADOS ALCANÇADOS 19

GLOSSÁRIO 20

6.

7.

MODELO DE POLÍTICA DE COMPRAS
DE CARNE 21

APRESENTAÇÃO

O setores do varejo, atacarejo e atacado são um importante elo na cadeia da carne responsável, pois dialoga diretamente com os consumidores e sociedade civil, que demandam transparência da origem dos produtos. O setor pode exercer enorme influência ao compartilhar esses anseios com seus fornecedores de carne, determinando, por exemplo, que seja realizado o monitoramento socioambiental das fazendas fornecedoras de gado.

Nesse contexto, o Programa Boi na Linha foi estabelecido com os objetivos de fortalecer os compromissos sociais e ambientais na cadeia de valor da carne bovina na Amazônia e impulsionar sua implementação, pelo aprimoramento dos critérios e instrumentos técnicos para o monitoramento e verificação dos compromissos firmados.

Como uma das primeiras ações do Programa, na frente do Varejo, o Imaflora, a Abras e os principais representantes deste setor reuniram-se para desenvolver e implementar o **Guia para a elaboração da Política de Compras de Carne Bovina**, contando também com a participação dos procuradores da República, representantes dos frigoríficos e organizações da sociedade civil.

Este documento apresenta diretrizes para que as organizações criem e implementem sua política de compras de carne bovina, com compromissos de monitoramento e avaliação de seus fornecedores de gado da Amazônia, evitando a duplicidade de esforços e recursos no controle e rastreamento da carne comercializada, desde a fazenda de origem do gado.

A política de cada empresa deve ser aplicável em toda sua área de atuação, onde estão localizados os fornecedores, podendo incluir a Amazônia, o Cerrado, o Pantanal, ou qualquer outro bioma. Entretanto, este Guia tem foco na Amazônia, para o pleno atendimento ao **Protocolo de Monitoramento dos Fornecedores de Gado da Amazônia (PMFGA)**, referência principal deste trabalho e disponível na Plataforma Boi na Linha (www.boinalinha.org).

Com o estabelecimento voluntário de compromissos públicos pelas empresas do setor, esperamos uma evolução do monitoramento de fornecedores de carne bovina e, por consequência, um possível aumento na transparência da origem da carne oferecida aos clientes e consumidores alinhados aos compromissos nacionais e internacionais de redução do desmatamento.





POR QUE CRIAR UMA POLÍTICA DE COMPRA RESPONSÁVEL DE CARNE?

O estabelecimento de uma política é o primeiro passo para a organização formalizar os seus compromissos quanto à proteção de florestas, pessoas e negócios diante dos riscos ao longo da cadeia. A organização deve formalizar os seus compromissos para os públicos internos e externos, considerando que:

- A política pode ser um documento público que trate unicamente sobre a compra de carne bovina, ou seus requisitos podem ser parte de outra política já existente, como a Política de Sustentabilidade ou a Política de Compras.
- A política pode ser corporativa ou referente a uma divisão ou unidade específica, conforme a estrutura da organização. No caso das políticas corporativas, especialmente em grandes organizações, existem diversos desafios que precisam ser superados na implementação para garantir a uniformidade nas práticas, como o alinhamento das diversas equipes e de procedimentos burocráticos, que podem variar em função da localização.
- A política deve conter as informações necessárias para a tomada de decisão na seleção, qualificação ou eliminação dos fornecedores de carne. A política define todos os objetivos e o que é aceitável ou não adquirir.

Não há uma fórmula definitiva para elaboração de uma boa política, mas é esperado que tenha objetivos claros, mensuráveis, alcançáveis e realistas para cada empresa. Políticas muito

complexas podem se tornar caras e insustentáveis em longo prazo, por exemplo, desqualificando muitas empresas de sua base de fornecedores e inviabilizando o negócio. Políticas muito fracas não alcançam comprometimento e os resultados esperados com o desmatamento, trabalho escravo, outros. É importante buscar um equilíbrio.

2.1 REFERÊNCIAS DE COMPROMISSOS PÚBLICOS

A organização pode utilizar como referência alguns dos principais compromissos públicos relacionados à cadeia de fornecimento da carne na elaboração da Política de Compras de Carne:

- O Termo de Cooperação Técnica pela Pecuária Sustentável, assinado pela Abras em 2013 (mais informações no quadro).
- O TAC da Carne Legal, assinado por diversas empresas frigoríficas desde 2009.
- O Compromisso Público pela Pecuária, assinado em 2009 entre JBS, Marfrig e Minerva e Greenpeace¹.

¹ O Greenpeace suspendeu sua participação no acordo em 2017. (fonte: Após escândalos, Greenpeace suspende participação no Compromisso da Pecuária. Acessado em: 19/03/2020. Disponível em: <https://www.greenpeace.org/brasil/blog/apos-escandalos-greenpeace-suspende-participacao-no-compromisso-da-pecuaria/>)

- O Protocolo de Monitoramento de Fornecedores de Gado da Amazônia, produzido pela 4ª Câmara de Coordenação e Revisão (Meio Ambiente e Patrimônio Cultural) do MPF com coordenação do Imaflora ([link](#)).
- Grupo de Trabalho dos Fornecedores Indiretos na Pecuária Brasileira (GTFI), principal fórum de discussão para monitoramento dos fornecedores indiretos.
- Protocolo de Auditoria do Monitoramento de Fornecedores de Gado da Amazônia, em desenvolvimento, no âmbito do Programa Boi na Linha².

Outros elementos podem ser utilizados como referência, como:

- Iniciativas nacionais e internacionais (Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU).
- Grupo de Trabalho da Pecuária Sustentável (GTPS).
- Grupo de Trabalho dos Fornecedores Indiretos (GTFI).
- Global Roundtable for Sustainable Beef (GRSB).
- Ferramentas de implantação de controle da cadeia produtiva da carne (DCF Regional Guidance e Accountability Framework Initiative).
- As diretrizes corporativas da organização (missão, visão, valores, princípios e ambição).
- Casos de empresas referências no setor que implementaram uma política de compras de carne bovina.



² Em fase de revisão e aprovação final (status: junho, 2021).

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PELA PECUÁRIA SUSTENTÁVEL

Em 2013 a Associação Brasileira de Supermercados, Abras comprometeu-se com a 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural do Ministério Público Federal a criar sistemas e práticas que mobilizassem o setor supermercadista brasileiro a fim de evitar a compra de carne bovina proveniente de áreas de desmatamento da Amazônia ou que tivessem outras irregularidades ambientais e sociais. O referido Termo de Cooperação tem como objetivos específicos informar, divulgar e orientar as empresas do setor supermercadista brasileiro sobre práticas que:

- Valorizam a produção nacional
- Melhoram a imagem do setor produtivo
- Ampliam o grau de conscientização do consumidor brasileiro
- Ajudam a coibir e erradicar, o trabalho escravo na cadeia da carne
- Apoiam a redução do desmatamento e recuperação de áreas desmatadas
- Fomentam a intensificação da produção nas áreas já abertas
- Apoiam políticas de incentivos jurídicos e creditícios aos produtores
- Apoiam a proteção dos direitos indígenas, das populações tradicionais e de quilombolas
- Apoiam o empoderamento do setor local, para o devido fortalecimento dos órgãos municipais e outros



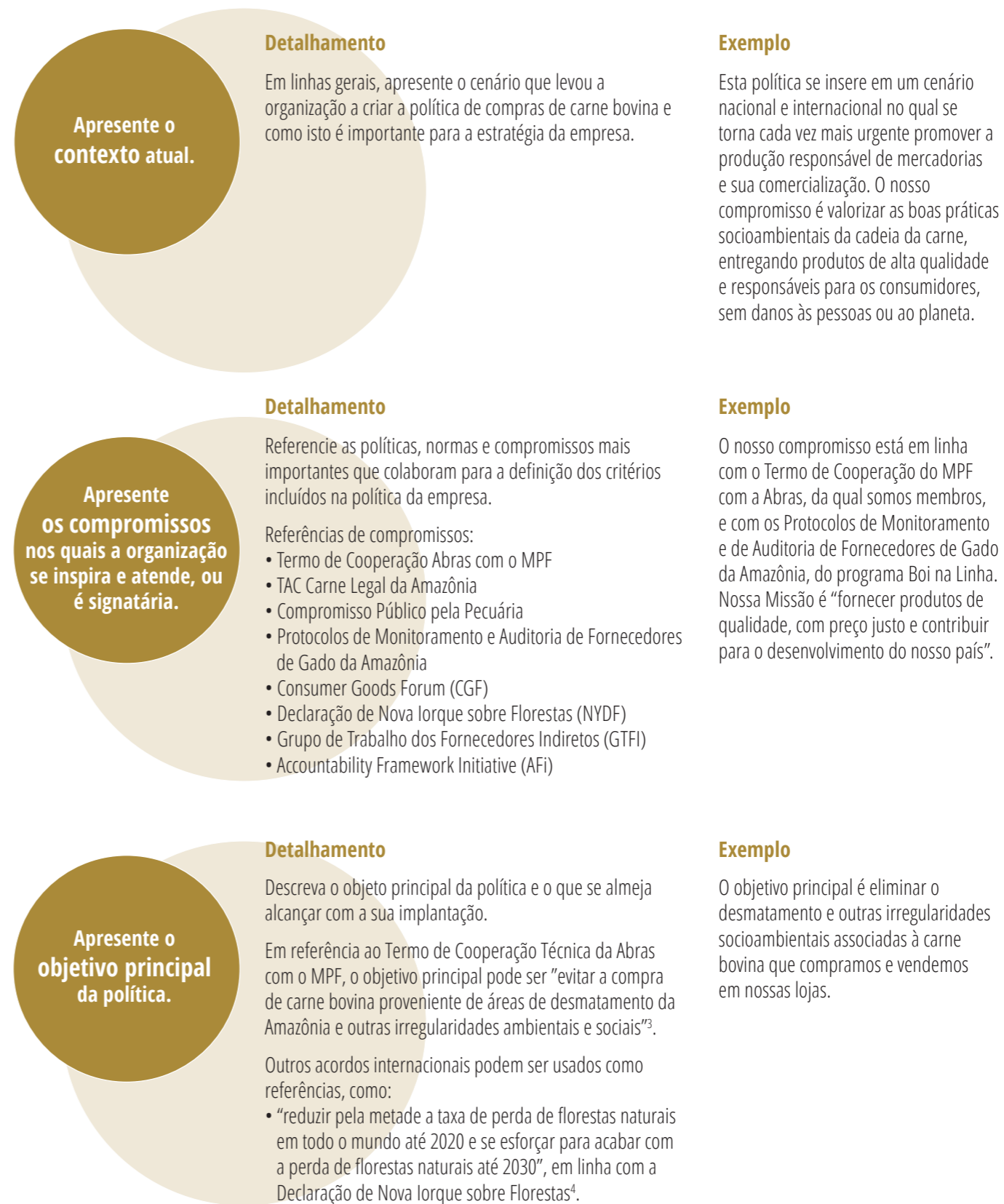


O QUE DEVE CONSTAR NA POLÍTICA DE COMPRAS DE CARNE?

A política de compras deve ter como elementos principais:



3.1. INTRODUÇÃO



³ Termo de Cooperação Técnica pela Pecuária Sustentável, Cláusula Primeira - Objetivo Geral, Item 1.1, 2013.

⁴ Declaração de Nova Iorque sobre Florestas. Disponível em: https://www.nydfglobalplatform.org/wp-content/uploads/2018/11/New-York-Declaration-on-Forests_Declaration_2018_Portuguese.pdf. Acessado em março/2021

Estabeleça objetivos específicos que detalham o objetivo principal.

Detalhamento

Detalhe o objetivo em elementos mais específicos, como pilares ou linhas de atuação.

Em referência aos Protocolos de Monitoramento e de Auditoria de Fornecedores de Gado da Amazônia, os objetivos específicos podem ser relacionados à rastreabilidade da carne, transparência ao consumidor, aumento do monitoramento na cadeia de fornecimento, sanções gradativas aos fornecedores etc.

Exemplo

Os objetivos específicos são:

- Estabelecer a rastreabilidade dos lotes de carne na cadeia de suprimentos, até a fazenda de origem do gado;
- Aumentar a transparência por meio de código QR em todos os produtos de marca própria para carne bovina, especificando a origem da carne.
- Até o Ano 1, garantir que os frigoríficos monitorem 40% dos seus fornecedores. Até o Ano 2, garantir que os frigoríficos monitorem 60%. Até o Ano 4, garantir que os frigoríficos monitorem todos os fornecedores indiretos;
- Eliminar fornecedores de carne que não monitorem seus fornecedores de gado na Amazônia.

Determine o escopo e abrangência, em que se aplica a política.

Detalhamento

Divisões que devem seguir a política: empresas e unidades da organização;

- Tipos de produto: carne in natura, processada, congelada ou subprodutos, como o couro.
- Elos da cadeia de valor: fornecedores diretos e/ou indiretos da carne;
- Tipos de fornecedores: frigoríficos, abatedouro, processadores, distribuidores, atacarejistas, entre outros tipos;
- Regiões geográficas: países, estados ou biomas onde operam os fornecedores de carne;
- Em referência ao Protocolo de Monitoramento de Fornecedores de Gado da Amazônia: definir a Amazônia como região do monitoramento da origem do gado;
- Para atendimento ao TAC-PA, definir o estado do Pará;
- O TAC-Carne Legal tem como escopo a Amazônia Legal;
- O Compromisso Público da Pecuária tem como abrangência o bioma Amazônia.

Podem ser definidos escopos de monitoramento específicos para alguns critérios como:

- desmatamento no Cerrado, Pantanal ou Chaco⁵;
- trabalho escravo em território nacional.

Exemplo

O “Grupo Supermercado” compromete-se a monitorar todos os frigoríficos diretos e indiretos de carne in natura, processada e congelada que adquirem gado na Amazônia e fornecem para todas as nossas unidades varejistas e atacadistas.

Defina referências temporais para a implantação da política.

Detalhamento

- A partir de quando os fornecedores de carne serão monitorados em relação às diretrizes;
- Prazo para implementar as consequências caso os fornecedores não estejam em conformidade com a política.
- Um prazo e frequência para a revisão da política de compras de carne, em função dos aprendizados e da evolução do tema de rastreabilidade da origem da carne e do monitoramento de fornecedores de gado.

Exemplo

A implantação desta política atenderá a um cronograma que será disponibilizado a todos os fornecedores. Esta política será revisada a cada 5 anos e passa a ter validade imediata.

3.2. COMPROMISSOS DA ORGANIZAÇÃO

Descreva os critérios que serão utilizados pela organização para avaliar os fornecedores de carne bovina.

Detalhamento

Em referência ao Protocolo de Monitoramento de Fornecedores de Gado da Amazônia:

- explicitar todos os critérios, sobretudo desmatamento (ilegal ou zero) e o ano de referência limite (cut off date⁶).

Em relação ao sistema de gestão do fornecedor:

- Implementar um sistema de monitoramento do fornecedor direto e indireto de gado;
- Apresentar os resultados das auditorias anuais de terceira parte realizadas pelos frigoríficos;
- Disponibilizar informações de rastreabilidade do produto (coordenadas geográficas, nome das fazendas etc.).

Outros critérios podem ser definidos para o monitoramento, como:

- Monitorar os dados do Amazônia Protege;
- Monitorar trabalho escravo e embargos ambientais do Ibama em todo o território nacional.

Exemplo

O “Grupo Supermercado” estabelecerá um sistema de avaliação dos nossos fornecedores de carne, para garantir que estes estejam monitorando os fornecedores de gado e buscando:

- Não produzir em áreas com desmatamento ilegal a partir de 1º/08/2008, de acordo com o Prodes Amazônia, e com embargo ambiental por desmatamento do Ibama e Semas/PA;
- Não produzir em Terras Indígenas e Unidades de Conservação;
- Comprar de propriedades rurais que apresentem CAR e que não tenham alterações injustificadas no limite dos mapas do CAR;
- Não comercializar com fornecedores associados a trabalho escravo (em todo o território nacional);
- Comprar de propriedades rurais que apresentem LAR (quando forem situadas no Pará e acima de 3.000 ha);
- Comprar gado com GTA;
- Comprar de propriedades que tenham Índice de Produtividade condizente com seu sistema produtivo.

Os nossos fornecedores de carne devem:

- Possuir compromisso público ou política de compra de gado;
- Implementar um sistema de monitoramento de todos os fornecedores diretos de gado e incluir os indiretos no monitoramento.
- Apresentar os resultados de suas auditorias anuais de terceira parte;
- Apresentar informações de rastreabilidade do produto e de conformidade com os compromissos, respeitando a LGPD.

A organização pode incluir outras iniciativas que atuem no desenvolvimento da cadeia de fornecimento da carne bovina⁷.

Detalhamento

- Fomentar projetos de sustentabilidade da cadeia de valor da pecuária bovina;
- Apoiar a gestão, tecnologia e capacitação técnica dos produtores rurais;
- Incentivar os fornecedores que apoiam o desenvolvimento dos pequenos produtores de gado;
- Apoiar ações nas áreas de educação, conservação dos recursos naturais, bem-estar social ou desenvolvimento econômico voltadas às comunidades locais;
- Alinhamento setorial sobre critérios de compra de carne comum junto ao varejo, atacado e atacarejo em fóruns nacionais e estaduais;
- Apoiar iniciativas que visam reintegrar as fazendas bloqueadas e garantir o fornecimento de carne responsável, como as iniciativas dos fornecedores.

Exemplo

Comprometemo-nos a apoiar iniciativas que contribuam para o fortalecimento da cadeia de fornecedores de carne bovina. Isto inclui a implementação de ferramentas de monitoramento e rastreabilidade, e apoio a projetos de recuperação de áreas degradadas de nossos fornecedores.

⁵ O Guia tem como principal escopo a Amazônia, mas outros biomas devem ser considerados pelo varejista, se ele possuir fornecedores localizados nestas regiões.

⁶ Cut off date é a data de corte ou data limite. Refere-se à data em que o compromisso de não desmatamento passa a ser aplicável. O Protocolo de Monitoramento de Fornecedores de Gado da Amazônia define 1º/08/2008 para desmatamento ilegal, em referência ao Código Florestal, e 05/10/2009 para zero desmatamento, em referência ao Compromisso Público da Pecuária.

⁷ Guia de Indicadores da Pecuária Sustentável, vol. 6 – Varejo e restaurantes. VR, GTPS (Grupo de Trabalho da Pecuária Sustentável), 2018.

Detalhe como a organização dará transparência aos seus consumidores e fornecedores.

Detalhamento

- Disponibilizar dados de rastreabilidade dos lotes de carne in natura até a fazenda de origem do gado, respeitando a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais nº 13.709, de 14 de agosto de 2018);
- Publicar relatório de progresso e oferecer informação aos consumidores e sociedade sobre os esforços e resultados na implantação desta política e no monitoramento dos fornecedores;
- Disponibilizar informação aos fornecedores sobre os critérios e resultados das suas avaliações para a continuidade do fornecimento e desenvolvimento de suas práticas.

Exemplo

Nossa política estará disponível a toda sociedade em nosso website e será divulgada às principais partes interessadas.

Daremos transparência sobre a origem da carne vendida nestas unidades por meio de nosso website e apresentaremos, no Relatório Anual, os esforços para implantação desta política.

Todas as informações serão tratadas junto aos nossos fornecedores de acordo com a nova Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Defina as possíveis consequências para os fornecedores, caso os critérios não sejam cumpridos.

Detalhamento

Podem ser determinadas consequências de:

- Bloqueio ou suspensão: para critérios que não sejam atendidos imediatamente, como estar associado às condições de trabalho escravo.
- Necessidade de elaboração de plano de ação corretivo: no caso de não cumprimento de um critério mais complexo e que precise de um prazo para ajustes.
- Estabelecimento de prazos objetivos e claros para o pleno atendimento dos critérios de seus compromissos.

As consequências para o fornecedor podem ser positivas, como no caso de cumprimento de critérios relacionados às ações de desenvolvimento da cadeia de fornecimento. Nesses casos, pode haver a **diferenciação do fornecedor** no cadastro ou seleção da compra dos produtos.

Exemplo

Anualmente o Grupo avaliará o atendimento a esses critérios e estabelecerá um instrumento de sanção gradativa, que culmina na suspensão ou exclusão do fornecedor do cadastro comercial. O "Grupo Supermercado" poderá eventualmente realizar auditorias de segunda parte, para avaliar a eficácia de planos de melhoria acordados, para que possam voltar a fornecer normalmente. O Grupo apoiará a criação de um plano de ação para reintegração dos fornecedores bloqueados, de forma que eles possam cumprí-lo plenamente o mais rápido possível.

PROTOCOLO DE MONITORAMENTO DE FORNECEDORES DE GADO DA AMAZÔNIA

O protocolo foi aprovado em 19/02/2020 pelo MPF e apresenta diretrizes a todas as empresas que originem gado na Amazônia brasileira para atendimento aos TAC (Termos de Ajustamento de Conduta) com o MPF-PA e demais estados da Amazônia ou ao Compromisso Público da Pecuária (critérios mínimos para operações com gado e produtos bovinos em escala industrial no bioma Amazônia). A aplicação deste protocolo passou a ser obrigatória a todos os frigoríficos que originem gado da Amazônia a partir de 1º/07/2020. Os critérios de monitoramento são:

- Desmatamento
- Terras indígenas
- Unidades de Conservação
- Embargo ambiental por desmatamento do Ibama e Semas/PA
- Trabalho escravo
- CAR – Cadastro Ambiental Rural e alterações no limite dos mapas do CAR
- LAR - Licenciamento Ambiental Rural no estado do Pará
- GTA - Guia de Trânsito Animal
- Índice de Produtividade

São verificados também critérios de Sistema de Gestão, Transparência e Comunicação com o MPF e consumidores. Mais informações: www.boinalinha.org

3.3. IMPLICAÇÕES PARA OS FORNECEDORES

O intuito deste eixo é fortalecer a cadeia de fornecimento de carne bovina, diminuir o número de não conformidades e a necessidade de a exclusão de fornecedores com eventuais irregularidades ou com capacidade reduzida na implementação do monitoramento, verificação e rastreabilidade, incentivando a sua adequação aos critérios da política de compras de carne. A organização pode adotar consequências graduais aos fornecedores que não cumprirem com sua política imediatamente.

3.4. DEFINIÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Determine uma equipe interna responsável pelo monitoramento e avaliação da carne adquirida.

Detalhamento

Para que a organização alcance as metas estabelecidas pela política, é importante que funcionários realizem a gestão do sistema de monitoramento e avaliação dos fornecedores. Promover capacitação interna, alinhar o entendimento, estratégias e ferramentas entre áreas relevantes (compras, compliance, sustentabilidade, qualidade).

Exemplo

Os funcionários destinados a monitorar e avaliar os fornecedores de carne bovina passarão por treinamento para operar o sistema e engajar os fornecedores a aderirem aos critérios da política.

Designe uma liderança sênior para subscrever a política.

Detalhamento

Para demonstrar o comprometimento da organização com o tema, o documento deve estar aprovado por um líder, como um diretor, proprietário, CEO e/ou membros do conselho, que tenham recebido os subsídios necessários da equipe interna para endossar a política.

Exemplo

Presidente do Grupo Supermercado



PASSO A PASSO PARA CRIAR E IMPLEMENTAR A POLÍTICA

As etapas a seguir são estabelecidas para que a organização tenha amplo engajamento na criação e implementação da política de compra em toda a cadeia de valor da pecuária bovina.



4.1. ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DA POLÍTICA

Recomenda-se que a política de compra responsável da carne seja elaborada com a participação de **colaboradores de todos os níveis** da organização, feita por meio de consultas individuais e/ou coletivas, principalmente com os atores-chave envolvidos nos processos de compra de carne, monitoramento dos fornecedores e na rastreabilidade do produto.

A política deve ser endossada pela **alta direção**, isto é, o documento deve ser assinado pelo diretor responsável, CEO e/ou conselho diretor e constar a data da aprovação do documento.

4.2. ESTRATÉGIA DE IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA

A estratégia de implantação da política de carne bovina deve considerar uma **avaliação de risco da cadeia de abastecimento**, mapeando as áreas de origem e sinalizando aquelas consideradas de alto risco.

É recomendado à organização detalhar como serão colocadas em prática as intenções da política, isto é, a organização associa **metas e planos** graduais (com ações, responsáveis e prazos) a cada um dos objetivos específicos da política.

As metas devem ser: específicas (para cada objetivo), mensuráveis (com indicadores de performance), atingíveis (desafio possível), relevantes (representem um avanço importante), e com prazo de tempo limite.



EXEMPLO DE METAS MENSURÁVEIS COM TEMPO DEFINIDO:

- XX% dos processadores de carne comprometidos com a política de compra até 2022.
- XX% dos fornecedores diretos e indiretos de carne da Amazônia com sistema de monitoramento até 2022.
- XX% do volume de carne com rastreabilidade completa até 2025.
- XX% do volume de carne vendida sem desmatamento e conversão até 2030.

Deve-se considerar na estratégia de implantação da política, o engajamento dos fornecedores para garantir a parceria nas ações que visam, na cadeia de carne responsável, o combate ao desmatamento e à conversão. Um acordo formal entre o varejista e o frigorífico deve ser formalizado, para aumentar a transparência na cadeia de valor.

O varejista deve implementar procedimentos internos para atingir seus objetivos de Monitoramento e Rastreabilidade. Ele deve avaliar a conformidade de seus fornecedores quanto aos compromissos assumidos, buscando demonstrar a origem da carne bovina.

O varejista recebe em seus sistemas a rastreabilidade dos lotes de carne bovina, com dados sobre a origem do gado (como região, município e/ou fazenda) e resultados da análise de conformidade para o nível da fazenda e do lote.

4.3. PROCEDIMENTO DE COMPRA DE CARNE BOVINA

A organização deve estabelecer procedimentos internos para detalhar o que constará na **avaliação dos fornecedores de carne**, como essa será realizada e as potenciais consequências, caso os critérios não sejam cumpridos, conforme estipulado na política de compras de carne. É importante que esse procedimento esteja alinhado às recomendações dos representantes do setor, visando garantir a isonomia de mercado, mesmo em um contexto de livre concorrência.

Na avaliação dos fornecedores de carne, pode ser analisada

- Requerimentos técnicos para combater o desmatamento e a conversão, alinhados ao compromisso da empresa.
- Implementação de sistema de monitoramento do fornecedor direto e critérios utilizados nesse monitoramento;
- Estratégia para a expansão do monitoramento de fornecedores indiretos de gado;
- Rastreabilidade dos lotes de carne, com dados da origem do gado (como região, município e/ou fazenda);

- Compromissos firmados pelo frigorífico que demonstrem seu empenho com o fornecimento de carne responsável;
- Realização de auditorias anuais de terceira parte;
- Estabelecimento de plano de trabalho anual para a melhoria contínua do sistema de gestão;
- Publicação do resumo público dos relatórios de auditoria;

Essa avaliação pode ser realizada por:

- autoavaliação do fornecedor no preenchimento de questionários (checklists);
- análise de relatório de auditoria de terceira parte associado aos compromissos assinados;
- solicitação de envio de evidências que garantam a rastreabilidade do produto e o monitoramento de fornecedores de gado;
- realização de auditorias de segunda parte pela organização no fornecedor, verificando o sistema de gestão de rastreabilidade do produto e monitoramento de fornecedores de gado.

As **consequências** para os fornecedores podem implicar na alteração do status do fornecedor ativo, ativo com condicionantes e suspenso ou na pontuação do fornecedor (sendo mais ou menos pontos em função dos critérios atendidos).

Importante frisar que as consequências para o fornecedor podem ser positivas, como a **diferenciação na seleção** do fornecimento, se o fornecedor possuir, por exemplo, ações e projetos para fomentar a sustentabilidade da cadeia de valor da pecuária bovina ou comunidades locais, caso essas ações estejam alinhadas aos compromissos da organização.

Para ganhar credibilidade junto aos consumidores, sociedade e até mesmo com os fornecedores, é importante que as sanções sejam efetivamente aplicadas, como previsto na política, mas que seja estabelecida uma **tolerância adequada** (nem condescendente e nem rígida demais), de acordo com os riscos que a organização pode assumir e com a capacidade dos fornecedores de realizarem as adequações necessárias.

Essa tolerância pode consistir em:

- **Condicionantes:** a organização deve estabelecer restrições para o fornecimento dos produtos, limitando seu risco de adquirir carne de origem desconhecida ou ligados a problemas socioambientais;
- **Tempo:** a organização deve estabelecer prazos para a resolução dos problemas encontrados, com tempo e recursos adequados para as necessidades do fornecedor.

A organização também deve estabelecer procedimentos internos de **gestão de documentos** para guardar as evidências da avaliação dos fornecedores e manter os dados de rastreabilidade dos lotes de carne na cadeia de suprimentos até a fazenda de origem do gado para garantir que seja dada aos seus consumidores a **transparência sobre a origem da carne vendida**.

Nos procedimentos devem ser definidos **responsáveis** para:

- Implantação da política e dos procedimentos (responsabilidade geral);
- Os processos que garantam a rastreabilidade dos lotes de carne na cadeia de suprimentos até a fazenda de origem do gado;
- Avaliação do monitoramento realizado pelos fornecedores de carne e acompanhamento dos planos de ação corretivos e auditorias de segunda parte nos fornecedores de carne, quando necessário;
- Treinamentos dos funcionários, de terceiros e parceiros envolvidos nos processos de compra de carne, monitoramento dos fornecedores e rastreabilidade dos produtos;
- Comunicação com os fornecedores, funcionários, terceiros, parceiros, clientes, consumidores e outras partes interessadas;
- Transparência aos consumidores sobre a origem da carne vendida.

4.4. COMUNICAÇÃO DA POLÍTICA

O principal objetivo de comunicar a política é garantir que ela esteja **amplamente disponível** e acessível ao público, permitindo, a qualquer parte interessada, verificar o comprometimento da organização e os esforços que estão sendo colocados em prática em relação a uma cadeia de fornecedores de carne mais responsável.

É importante que a política seja comunicada para:

- Funcionários e terceiros;
- Fornecedores de carne;
- Clientes e parceiros;
- Acionistas;
- Investidores;
- Órgãos reguladores e fiscalizadores;
- Público em geral.

Diversos **mecanismos** podem ser utilizados para comunicação:

- Website e redes sociais;
- Relatórios de sustentabilidade;
- Intranet, procedimentos e instruções de trabalho;
- Informativos e periódicos destinados aos fornecedores, público interno e público externo em geral;
- Plataforma de Transparência do Projeto.

É importante que todos os fornecedores assinem um **Termo de Conhecimento da Política e do Procedimento de Compra de Carne**, mostrando que estão cientes dos critérios necessários para manter o contínuo fornecimento de seus produtos à organização e as consequências pelo não cumprimento, que podem chegar à suspensão temporária ou definitiva. Caso o fornecedor se recuse a assinar o termo, este pode ficar com status suspenso no cadastro da organização.

A empresa deve avaliar a implantação de um plano estruturado de engajamento dos fornecedores.

4.5. TREINAMENTOS SOBRE A POLÍTICA DE COMPRAS

A organização deve **treinar e capacitar** todos os envolvidos nos principais processos para a implementação desta política, ou seja, funcionários e terceiros envolvidos: na compra e na rastreabilidade de carne bovina; no monitoramento dos fornecedores para o cumprimento dessa política; e na comunicação com os clientes, consumidores e sociedade sobre a origem da carne.

A organização pode realizar ou apoiar outras organizações que realizem treinamentos com seus parceiros e fornecedores para ampliar a abrangência de suas ações. Os treinamentos podem ser documentados ou registrados com os recursos disponíveis para servir como referência quando necessário.

Nos treinamentos da política, é possível **adequar a linguagem** para o público específico a que se deseja comunicar, garantindo o engajamento e entendimento do conteúdo, para que se tenha maior efetividade. As definições devem ser documentadas e definidas claramente.

MUDANÇA DE CULTURA

Formalizar a política de compras de carne deve gerar uma mudança da cultura e promover o **alinhamento entre os compromissos** da alta gestão e da área de compras.



4.6. MELHORIA CONTÍNUA

A organização deve, periodicamente, reavaliar sua adesão aos compromissos, revisar as metas e planos para avaliar se a organização está avançando para atender aos compromissos e a política.

Recomenda-se **avaliação contínua** dos processos internos, com a realização de auditorias internas para identificar potenciais melhorias e mitigação de riscos. Através de **auditoria de terceira parte** nos processos de compra de carne, a organização pode demonstrar seu comprometimento com o tema e melhorar continuamente o sistema e a transparência com a sociedade.



MANTENDO A TRANSPARÊNCIA COM O PÚBLICO SOBRE OS RESULTADOS ALCANÇADOS

Um dos principais resultados que a organização deve buscar com a sua política de compras de carne bovina é o estabelecimento de ações que promovam a **transparência para seus consumidores** sobre a origem da carne vendida, isto é, garantir que estejam disponíveis informações que liguem os lotes de carne à fazenda de origem do gado.

Essa informação pode estar disponível em uma plataforma própria, dos fornecedores ou mesmo em uma plataforma de iniciativa setorial, conforme seja mais adequado.

É considerada uma boa prática a **publicação de relatórios anuais** com os avanços obtidos na estratégia de compra de carne, do monitoramento dos fornecedores de carne e da rastreabilidade da origem da carne.

Esse relatório pode ser enviado às principais partes interessadas ou estar disponível nos meios de comunicação públicos da organização.



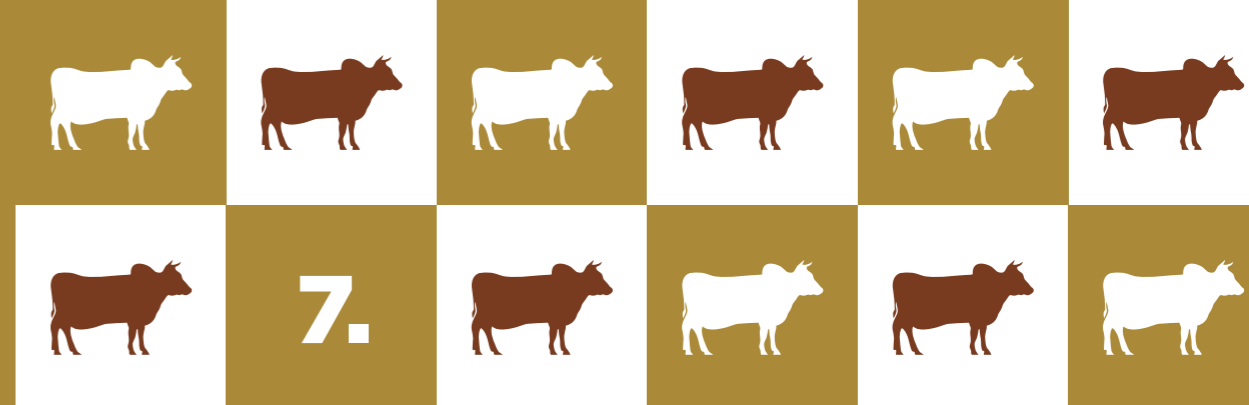
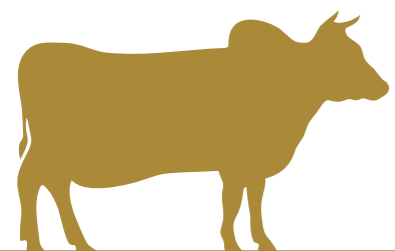


GLOSSÁRIO

- **Monitoramento⁸:** Uma função contínua que usa a coleta sistemática de dados em métricas específicas para avaliar e documentar até que ponto as ações, progresso, desempenho e conformidade estão sendo executadas ou alcançadas.
- **Rastreabilidade:** A capacidade de seguir um produto ou seus componentes através dos estágios da cadeia de suprimentos (por exemplo, produção, processamento, fabricação e distribuição).
- **Auditoria⁹:** Processo sistemático, independente e documentado para obter evidências de auditoria (registros, declarações de fatos ou outras informações relevantes e verificáveis) e avaliá-las objetivamente para determinar até que ponto os critérios de auditoria (conjunto de políticas, procedimentos ou requisitos) são cumpridos.
- **Auditoria interna:** é realizada pela própria empresa, embora deva ser implementada por pessoal não envolvido no gerenciamento das operações que estão sendo verificadas.
- **Auditoria de segunda parte:** é conduzida por uma entidade relacionada com interesse na empresa ou operação que está sendo avaliada, como o cliente comercial de uma operação de produção / processamento ou um contratado que também fornece outros serviços, além da verificação.
- **Auditoria de terceira parte:** é conduzida por uma entidade independente que não fornece outros serviços para a empresa.

⁸ AFI Definitions. Disponível em: https://accountability-framework.org/definitions/?definition_category=42. Acessado em: março/2020
⁹ ISO 19011: 2011 — Diretrizes para auditoria de sistemas de gestão





MODELO DE POLÍTICA DE COMPRAS DE CARNE

Política de Compras de Carnes Bovinas do “Grupo Supermercado”

Esta política se insere em um cenário nacional e internacional no qual se torna cada vez mais urgente promover a produção responsável de mercadorias e sua comercialização. Nosso compromisso é valorizar as boas práticas socioambientais na cadeia da carne bovina, entregando produtos de alta qualidade e responsáveis ao consumidor, sem danos às pessoas ou ao planeta.

O nosso compromisso está em linha com o Termo de Cooperação do MPF com a Abras, dos quais somos membro, com os Protocolos de Monitoramento e de Auditoria de Fornecedores de Gado da Amazônia, do programa Boi na Linha, e com a nossa missão, que é “fornecer produtos de qualidade, com preço justo e contribuir para o desenvolvimento do nosso país”.

O objetivo principal da organização é eliminar o desmatamento e outras irregularidades ambientais e sociais associadas à cadeia de fornecedores de carne bovina que compramos e vendemos em nossas lojas. **Os objetivos específicos são:**

1. Estabelecer a rastreabilidade dos lotes de carne na cadeia de suprimentos até a fazenda de origem do gado;
2. Aumentar a transparência por meio de código QR em todos os produtos de marca própria para carne bovina, especificando a origem da carne;
3. Até o Ano 1, garantir que os frigoríficos monitorem 40% dos seus fornecedores. Até o Ano 2, garantir que os frigoríficos monitorem 60%. Até 2030, garantir que os frigoríficos monitorem todos os fornecedores indiretos;
4. Eliminar fornecedores de carne que não monitorem seus fornecedores de gado na Amazônia.

O “Grupo Supermercado” compromete-se a monitorar todos os frigoríficos diretos e indiretos de carne in natura, processada e congelada que adquirem gado na Amazônia e fornecem para todas as nossas unidades varejistas e atacadistas.

A implantação desta política atenderá a um cronograma que será disponibilizado a todos os fornecedores, os quais deverão firmar um Termo de Conhecimento da Política de Compras de Carne. Essa política será revisada a cada 5 anos, e passa a ter validade imediata.

O “Grupo Supermercado” contará com equipe qualificada para estabelecer um sistema de avaliação dos nossos fornecedores de carne, para garantir que estes estejam **monitorando os fornecedores de gado e buscando:**

- Não produzir em áreas com desmatamento ilegal a partir de 1º/08/2008, de acordo com o Prodes Amazônia, e com o embargo ambiental por desmatamento do Ibama e Semas/PA;
- Não produzir em Terras Indígenas e Unidades de Conservação;
- Comprar de propriedades rurais que apresentem CAR e que não tenham alterações injustificadas no limite dos mapas do CAR;
- Não comercializar com fornecedores associados a trabalho escravo (em todo o território nacional);
- Comprar de propriedades rurais com LAR (quando forem situadas no Pará e acima de 3.000 ha);



- Comprar gado com GTA;
- Comprar de propriedades que tenham Índice de Produtividade condizente com seu sistema produtivo.

Os nossos fornecedores devem:

- Possuir compromisso público ou política de compra de carne;
- Implementar um sistema de monitoramento dos fornecedores diretos de gado e incluir os fornecedores indiretos no monitoramento;
- Apresentar os resultados das auditorias anuais de terceira parte;
- Apresentar informações de rastreabilidade do produto e a conformidade com o compromisso, respeitando a LGPD.

Comprometemo-nos a apoiar iniciativas que contribuam para o fortalecimento da cadeia de fornecedores de carne bovina. Isto inclui a implementação de ferramentas de monitoramento e rastreabilidade, e apoio a projetos de recuperação de áreas degradadas de nossos fornecedores. Nossa política estará disponível a toda à sociedade em nosso website e será divulgada às principais partes interessadas.

Daremos transparência sobre a origem da carne vendida nestas unidades por meio de nosso website e apresentaremos no Relatório Anual os esforços para implantação desta política todas as informações serão coletadas com o apoio de nossos fornecedores, respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

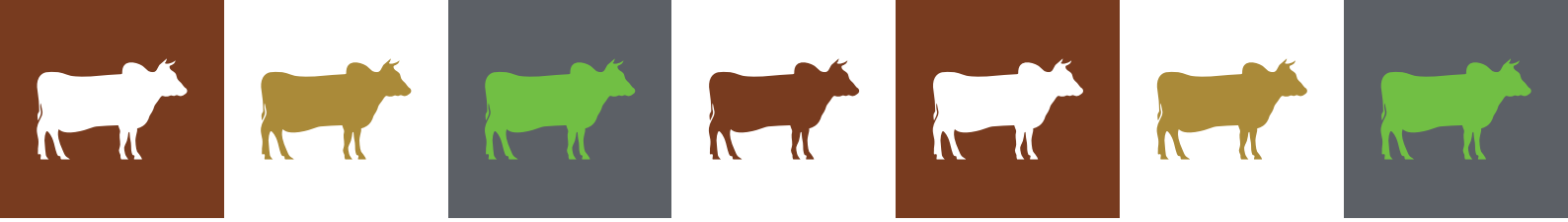
Anualmente o Grupo avaliará o atendimento a esses critérios e estabelecerá um instrumento de sanção gradativa, que culmina na suspensão ou exclusão do fornecedor do cadastro comercial. O “Grupo Supermercado” poderá eventualmente realizar auditorias de segunda parte, para avaliar a eficácia de planos de melhoria acordados, para que possam voltara fornecer normalmente.

O Grupo apoiará a criação de um plano de ação para reintegração dos fornecedores bloqueados, de forma que eles possam cumprí-lo plenamente o mais rápido possível. Os funcionários que monitoram e avaliam os fornecedores de carne bovina serão treinados para operar o sistema e ajudarão os fornecedores a cumprir com os critérios da política.

J. Silva

Presidente do “Grupo SuperMercado”

1º/04/2021



www.imaflora.org | www.boinalinha.org

Nos siga nas mídias digitais

f facebook.com/imaflora

y youtube.com/Imaflora

in linkedin.com/in/imaflora

@ instagram.com/imaflorabrazil

t twitter.com/Imaflora

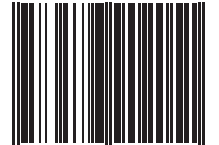
Apoiadores:



Co-desenvolvedores



ISBN-13: 978-65-86902-05-1



9 786586 902051

